



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.491/0001-15, sediada Rua Sete de Maio, 96, Bairro Centro, Monte belo- MG CEP: 37.115-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **TONY CARLOS RODRIGUES**, brasileiro solteiro, portador do RG nº M-8.595.579 e CPF nº 011.806.416-98 resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 014/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 42.096,00 (Quarenta e dois mil e noventa e seis reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 014/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 014/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**TONY CARLOS RODRIGUES
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

				LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO (SUEDINE) E ARAMIDA COM REVESTIMENTO DUPLO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DEDOS MODELO CLUTE, PUNHO EM MALHA.	VOLK	11,3000	678,00
28	15,0000	UNIDADE	30409	OCULO DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE UM VISOR E UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO ANTE EMBACANTE E ANTE RISCO, NAS CORES INCOLOR, AMARELO, MARROM CLARO, CINZA, MARROM ESPELHADO VERDE. HASTE REGULAVEL E DISPOSITIVO QUE APOIA OS OCULOS NO SEPTO NASAL. CORES: INCOLOR, FUME, VERDE E AMARELO.	PLASTCOR	6,8000	102,00
29	30,0000	UNIDADE	30410	CALCA DE PVC CALCA DE SEGURANCA AMARELA TIPO SANEAMENTO CONFECCIONADA EM TREVIRA COM FAIXAS REFLETIVAS E BOTAS DE PVC PRETAS SOLDADAS POR MEIO DE SOLDAGEM ELETRONICA. COR: AMARELO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG.	BRASCAMP	183,0000	5.490,00
30	30,0000	UNIDADE	30411	JALECO DE PVC JALECO DE SEGURANCA AMARELO TIPO SANEAMENTO CONFECCIONADA EM TREVIRA COM FAIXAS REFLETIVAS. COR: AMARELO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG.	BRASCAMP	115,0000	3.450,00
31	30,0000	UNIDADE	30412	CAPA DE CHUVA. A CAPA E COMPOSTA DE PECA UNICA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO EM PVC EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35MM, IMPERMEAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO, MANGA LONGA QUE PERMITA AMPLO MOVIMENTO. AS COSTURAS DEVEM SER SELADAS POR SOLDA ELETRONICA, PROPORCIONANDO A MESMA IMPERMEABILIDADE DO TECIDO. TAMANHO: P, M, G, GG E XG.	PLASTCOR	24,0000	720,00
32	6,0000	CONJUNTO	30413	VESTIMENTA PARA OPERADORES DE MOSSERRA/ROCADEIRA, CONJUNTO DE PROTECAO PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, COMPOSTO DE: CALCA DE PROTECAO, CONFECCIONADA COM TECIDO EXTERNO EM 100%, POLIESTER. PROTECAO INTERNA EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, COM 8 CAMADAS. FORRO INTERNO EM GERSEY. BOTAO DE PRESSAO METALICO. ZIPER (15 CM) NA BRAGUILHA EM METAL OU NAILON. CORDAO NA BARRA DA CALCA PARA AJUSTE. CALCA COSTURADA COM LINHA 100% POLIESTER NUMERO 140, COM REFORCO NO CAVALO (ENTRE PERNAS). CAMISA / JAQUETA EM POLIESTER: FECHAMENTO EM VELCRO. LUVAS EM 100% COURO VAQUETA: REVESTIMENTO EM POLIESTER. AJUSTE DE VELCRO NO PUNHO. CAPACETE DE SEGURANCA, ABA FRONTAL, COM JUGULAR: VISEIRA EM ACETATO ACRILICO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE ACOPLADA AO CAPACETE. ACABAMENTO A CALCA DEVE TER 7 PASSANTES PARA CINTO, BOLSO TRASEIRO COM LAPELA E PROTECAO			

INTERNA ANTE CORTE PROTEGENDO A PARTE FRONTAL E TRASEIRA DA PERNA NA ALTURA DA VIRILHA ATE O TORNOZELO. A CAMISA DEVE TER MANGAS COMPRIDAS E BOLSO FRONTAL.

					PROTSPRAY	290,0000	1.740,00
33	6,0000	UNIDADE	30414	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA, LUVA DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORCO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORCO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI CINCO DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.	PROTSPRAY	45,0000	270,00
35	30,0000	PAR	30416	BOTA PVC CANO CURTO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO CURTO (25CM).	CATOM	41,0000	1.230,00
36	30,0000	PAR	30417	BOTA PVC CANO LONGO BOTA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA/BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR CREME OU BRANCO, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA (FORRO) DE POLIESTER NA COR BRANCA E CANO LONGO (32CM).	CARTOM	45,0000	1.350,00
37	150,0000	UNIDADE	30418	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF-2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL PFF-2 (PECA FACIAL FILTRANTE), MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ULTRASSONICA EM TODO O SEU PERIMETRO. POSSUI ELASTICO NAS LATERAIS PERFAZENDO DUAS ALCAS UMA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXACAO DA PECA NA ALTURA DA NUCA E UMA NA PARTE INFERIOR PARA FIXACAO NA ALTURA DO PESCOCO DO USUARIO, SEM VALVULA DE EXALACAO, TIRA DE MATERIAL METALICO (CLICK NASAL) LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR EXTERNA DA PECA.	PLASTCOR	3,4000	510,00
38	15,0000	UNIDADE	30419	RESPIRADOR SEMIFACIAL 3 M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM CORPO MOLDADO, EM SILICONE. O CORPO DA PECA POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE DE BASE PARA VALVULAS (INALACAO E EXALACAO RESPECTIVAMENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO FIXADOS DIRETAMENTE OS FILTROS QUIMICOS, COMBINADOS E MECANICOS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. A PARTE EXTERNA DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO			

				RIGIDO, QUE ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VALVULA DE EXALACAO. NAS LATERAIS DESTE DISPOSITIVO EXISTEM DOIS SISTEMAS DE TRILHOS, UM DE CADA LADO DO DISPOSITIVO, ATRAVES DOS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. OS TIRANTES (ELASTICOS) SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS EM SUAS PONTAS, SENDO QUE O TIRANTE SUPERIOR POSSUI PRESO AS SUAS PRESILHAS, UM SUPORTE PARA CABECA REGULAVEL.	PLASTCOR	126,0000	1.890,00
42	80,0000	PAR	30423	LUVA TRICOTADA COM FIOS LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIESTER E ALGODAO, PUNHO CURTO, REVESTIMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO: P/M/G/EG.	PLASTCOR	6,5000	195,00
43	30,0000	PAR	30424	LUVA DE LATEX PUNHO 20 CM LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA 0,60 MM, SEM REVESTIMENTO INTERNO (FLOCOS), SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR AMARELA E VERDE, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. TAMANHO P/M/G/EG.	PLASTCOR	9,5000	285,00
45	30,0000	PAR	30426	LUVA NITRILICA P20 CM LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO DE ALGODAO, PUNHO 20 CM, ESPESSURA DE 0,60 MM, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P/M/G.	VOLK	9,5000	285,00
46	6,0000	PAR	30427	LUVA DE COBERTURA CLASSE II LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, REFORCO EXTERNO DO MESMO MATERIAL NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIAO INFERIOR DO PULSO, COM TIRA E FIVELA PLASTICA NO DORSO PARA AJUSTE E PUNHO EM RASPA CURTIDO AO CROMO. TAMANHO: UNICO.	ZANEL	45,0000	270,00
48	6,0000	UNIDADE	30429	AVENTAL DE RASPA COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE 2 MM ã 0,2 MM, SEM EMENDAS, COM 2 TIRAS REGULAVEIS NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, FIXADAS COM COSTURAS REFORCADAS, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEICOES, ORIFICIOS, DEFORMACOES E ACABAMENTO PERFEITO.	ZANEL	48,5000	291,00
49	12,0000	KIT	30430	KIT PARA APLICACAO DEFENSIVOS VESTIMENTA PARA APLICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO, IMPERMEABILIZADA. GRAMATURA MINIMA DE 162G/M2, TRATADO NA PARTE EXTERNA DO TECIDO PARA A GARANTIA DE FACIL TRANSPIRACAO DO USUARIO E CONFORTO TERMICO. BLUSAO DE MANGAS LONGAS, FECHAMENTO ATRAVES DE COSTURAS REBATIDAS, COM ELASTICO NOS			

				PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDACAO. CORDAO OU CINTO DE AJUSTE NA CINTURA, ABERTURA FRONTAL TIPO POLO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO. CALCA COMPRIDA COM REFORCO DE PVC NAS PERNAS A MEIA ALTURA (NO MINIMO), DO JOELHO PARA BAIXO. AVENTAL DE PVC FORRADO 90 X 60 CM PARA PROTECAO DO USUARIO NO PREPARO DA CALDA. BONE OU CAPUZ TIPO ARABE CONJUGADO A BLUSA, DO MESMO TECIDO COM SAIA DE 30 CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.	PROTSPRAY	96,0000	1.152,00
52	130,0000	PAR	30433	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRILO. FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES TAM. 6, TAM. 7, TAM. 8, TAM. 9, TAM. 10, TAM. 11	VOLK	16,5000	495,00
55	30,0000	PAR	30436	LUVA SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORCO ESTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 15 CM. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	ZANEL	13,0000	390,00
57	15,0000	UNIDADE	30438	CONE DE SINALIZACAO CONE EM PVC RIGIDO, 50CM DE ALTURA, BASE 27X 27CM. DISPONIVEL NAS CORES: PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	PLASTCOR	24,0000	360,00
58	15,0000	UNIDADE	30439	FITA ADESIVA ANTI DERRAPANTE FILME DE POLIESTER REVESTIDO COM OXIDO DE ALUMINIO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA. 50 X 5MTS	TECKBOND	44,0000	660,00
60	3,0000	UNIDADE	30441	ESCADA EXTENSIVEL DE MADEIRA COM CORREIA, ENGATE AUTOMATICO (MOITAO E CORDA), FAIXA DE ADVERTENCIA, BANDEIROLA, SAPATA ANTIDERRAPANTE, VERNIZ E DEGRAU ROLICO. ALTURA 5,10x9,00	ELITE	2.100,0000	6.300,00
1	12,0000	UNIDADE	30442	CARRINHO COLETOR DE LIXO. COM RODAS, TIPO PREFEITURA OU LUTO CAR. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEU COM CAMARA 350X8" COM ROLAMENTO DE ROLETE EM EIXO MACICO DE ACO, CONSTRUIDO EM TUBO REFORCADO COM CHAPA DE 1,5 MM. TAMBOR DE LIXO DE CONFECCIONADO EM CHAPA ACO, DE MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE. PINTURA EPOXI.	FUNILAR	860,0000	10.320,00
61	30,0000	UNIDADE	31674	FILTRO PARA RESPIRADOR CARTUCHO QUMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, CONTENDO CARVAO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENCAO, REUTILIZAVEL, MEIA PECA FACIAL, MODELOS SERIE 6000 E 7500; CLASSE 1 - VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS; VALIDADE DE 5 ANOS			

APOS A FABRICACAO (LACRADO); CARACTERISTICAS E
 E APLICABILIDADES: PARA PROTECAO DAS VIAS
 RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA GASES ACIDOS
 E VAPORES ORGANICOS, CONFORME LIMITE DA IN-01 DE
 11/04/1994; APOS ABERTO, POR RECOMENDACAO DO
 FABRICANTE, O CARTUCHO DEVE SER SUBSTITUIDO EM ATE
 6 MESES OU QUANDO HOVER SATURACAO DO CARVAO
 ATIVADO (PERCEPTVEL PELO OLFATO); NAO DEVE SER
 UTILIZADO EM ATMOSFERAS QUE CONTENHAM MENOS DE
 18% DE OXIGENIO E SITUACOES COM CONCENTRACOES
 IPVS (IMEDIATAMENTE PERIGOSO PARA A VIDA E SAUDE)

PLASTCOR 67,0000 2.010,00

63 6,0000 UNIDADE 31676

ESCUDO DE SOLDA
 EM POLIPROPILENO, ESCUDO DE SOLDA MANUAL,
 CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM PUNHO
 ANATOMICO EM PECA UNICA, UTILIZADO COM LENTES
 TONALIDADES 10-12-14 E VIDRO INCOLOR

PLASTCOR 50,0000 300,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 42.096,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
 CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES